



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência Regional de Coleta e Distribuição - GEDIS/MG

Ofício Nº 15963374/2020 - GEDIS-MG

Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ELIAS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica
Rua Belarmino Malaquias, 63 - Centro
35550-000 Itapecerica - MG

Assunto: Distribuição postal.

Referência: Ofício 38/2020.

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao ofício referenciado, por meio do qual V. Exa. solicita-nos informações sobre a distribuição domiciliária no bairro Andreza II (Rua Antônio Claret Araújo) e no bairro Nossa Senhora das Graças (Rua Jose Libânio e Rua Quatro), no município de Itapecerica/MG.
2. Informamos que a distribuição postal domiciliária é regulamentada pela Portaria Interministerial nº 4.474/2018 dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual estabelece critérios para a implantação do serviço, descritos abaixo:
 - a) As vias e logradouros ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal;
 - b) **As vias disponham de placas indicativas** de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;
 - c) Os imóveis apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única;
 - d) Os imóveis disporem de caixa receptora de correspondências, localizada na entrada.
3. Em levantamento realizado por nossos técnicos na localidade mencionada, restou constatado que:
 - a) Com relação às ruas Antônio Claret Araújo e rua José Libânio, há distribuição na localidade e está com frequência de duas vezes na semana.
 - b) Em contrapartida, a rua Quatro não atende integralmente os quesitos da Portaria citada acima, vez que não possui placa indicativa oficial da prefeitura, havendo placas confeccionadas e afixadas pelos moradores da localidade.Apesar disso, visando atendimento à população local, em caráter excepcional, a distribuição postal domiciliária na rua Quatro foi implantada a partir de 15/07/2020, inicialmente com frequência semanal.
4. Contudo, é imprescindível que a municipalidade regularize esta pendência em

atendimento à Portaria 4.474/2018 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que sejam necessários.

Respeitosamente,

P/JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
Gerente Regional de Coleta e Distribuição
Superintendência Estadual de Minas Gerais
PRT/CS/SEGER-253/2020

EDILSON BISPO BARBOSA
Chefe de Seção
Superintendência Estadual de Minas Gerais
PRT/SE/MG-3409/2020



Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, Km 21,5 - Bairro Universitário, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-982

Telefone: (31) 3490.6265 - mg-gedis@correios.com.br